



Câmara Municipal de Sousa
 Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
 Rua Nabor Meira, 17 - Centro - CEP 58.800-310 Sousa/PB

Ofício Nº 567/2022.

Sousa, 30 de novembro de 2022.

A SUA EXCELENCIA O SENHOR
 RODRIGO PACHECO
 PRESIDENTE DE SENADO FEDERAL - SENADO FEDERAL
 PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL - PRAÇA DOS TRÊS PODERES - BRASÍLIA -
 DF - BRASIL - CEP 70160-900

Ref: Solicitação

Informo que o Plenário da Câmara Municipal de Sousa aprovou requerimentos, em anexo, de autoria dos Vereadores abaixo citados, através dos quais os mesmos solicitam ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco:

Matéria Autor	Descrição
REQUERIMENTOS: 0351/2022 Radamés Gênesis Marques Estrela	solicitando agilidade na apreciação da Ação de inconstitucionalidade da Lei nº 14.434/2022 que trata do piso salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, ora em tramitação nesse Tribunal.

Atenciosamente,


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
 Presidente



Câmara Municipal de Sousa

Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sousa - Paraíba

Requerimento nº 351/2022

APROVADO
Em 22/09/22
~~Presidente~~

RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA, vereador com assento junto a este Poder Legislativo, vem, na forma regimental, requerer a V. Ex.^a que, depois de ouvido o Plenário, se digne a enviar ofício aos Presidentes: da Câmara dos Deputados, Arthur Lira e do Senado, Rodrigo Pacheco, bem como ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, **solicitando** agilidade na apreciação da Ação de inconstitucionalidade da Lei nº 14.434/2022 que trata do piso salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, ora em tramitação nesse Tribunal.

Justificativa: _____

Considerando que esses profissionais exercem um papel fundamental na sociedade, uma vez que são responsáveis por viabilizar diversas práticas voltadas à promoção do bem-estar e saúde da população.

Considerando o importante desempenho desempenhado por esses profissionais durante o enfrentamento da Pandemia de Covid-19, contribuindo para que vidas fossem salvas.

Considerando que esses profissionais estão lutando pelo piso nacional há mais de duas décadas, sendo urgente a apreciação da inconstitucionalidade da referida lei por parte do Supremo Tribunal Federal.

Sala das sessões, em 20 de setembro de 2022.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
 Vereador